

#### 44. André Vidal de Freitas

##### A TOLERÂNCIA RELIGIOSA EM UM ESTADO LAICO

Num Estado de diferentes crenças e credos, com tamanha diversidade religiosa como é o caso do Brasil, há um falso entendimento de que deve haver tolerância religiosa em relação à confissão do outro por conta de ser o Brasil um Estado laico. De início, faz-se necessário mencionar que a Laicidade é um princípio político, princípio de organização de um Estado, enquanto que Tolerância é uma virtude moral, ética, algo do indivíduo. Quando um Estado assume em sua organização ser um Estado laico e, assim, admite a liberdade religiosa, está admitindo o pluralismo religioso, denotativo do pluralismo cultural e social (Rossi, 2015). Consequência lógica de tal posição é a obrigação de tutelar a liberdade religiosa, não prestigiando ou subsidiando qualquer religião, mas também não colocando qualquer empecilho à sua prática, bem como garantindo aos fiéis o livre exercício de seus rituais e cultos. Esse pluralismo religioso atrai diferenças e o desafio da boa convivência (Rossi, 2015). O princípio da laicidade possibilita que o Estado seja responsabilizado por tutelar a liberdade religiosa, mas também possibilita abrir espaço para o diálogo entre as diversas crenças. É certo que esta abertura do Estado não retira dos indivíduos a responsabilidade por este diálogo, mesmo porque serão eles os atores responsáveis por dar sua contribuição e aceitar a contribuição do outro, em humilde posição de responsabilidade pela vida humana e planetária e de abertura a outras religiões, visando uma convivência pacífica, em busca de um ambiente de paz (Rossi, 2015).